

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	O Município enfrenta demanda crescente pelo transporte de pacientes e acompanhantes para atendimento em serviços de saúde especializados, consultas médicas, internações, exames de média e alta complexidade, bem como procedimentos cirúrgicos, em cidades de referência do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, a frota municipal encontra-se sobrecarregada pela alta rotatividade de viagens, o que compromete a eficiência do serviço e gera custos elevados com manutenções corretivas. Além disso, muitos pacientes transportados encontram-se em situação de vulnerabilidade clínica e social, o que exige condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade durante os deslocamentos. A aquisição de 02 (dois) veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ, 7 lugares, ano 2025, modelo 2026 justifica-se pela necessidade de: - Garantir transporte digno, seguro e humanizado a pacientes e acompanhantes; - Atender à crescente demanda de viagens intermunicipais em atendimento SUS; - Assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, sem risco de interrupção por indisponibilidade da frota; - Reduzir custos com manutenções corretivas e aumentar a confiabilidade operacional da frota municipal; - Otimizar recursos públicos, permitindo o transporte de até 7 pessoas por viagem, reduzindo o número de deslocamentos necessários. Assim, a contratação revela-se indispensável para a adequada execução das políticas públicas de saúde, em atendimento ao dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal da Saúde;
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município não possui plano anual de contratação para o corrente ano, porém, o PAC está sendo estruturado para o ano seguinte;
04	Requisitos da contratação	São requisitos da presente aquisição: 1. Objeto da Aquisição - A presente contratação será realizada por adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), observando-se os termos do instrumento convocatório e

do edital que originou a ata, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O objeto consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, marca/modelo GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares), ano de fabricação 2025, modelo 2026, nas condições estabelecidas na ata.

2. Condições de Entrega

- A entrega será realizada conforme os prazos e condições fixados na Ata de Registro de Preços, contados da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

- Os veículos deverão ser entregues conforme especificações do processo de origem.

3. Requisitos Legais e Regulatórios

- A adesão observará integralmente as condições da Ata de Registro de Preços, bem como as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), legislação federal e normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas).

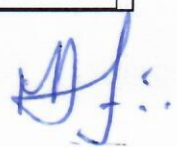
- O fornecedor deverá estar regular perante os órgãos competentes e habilitado nos termos exigidos no processo licitatório originário da ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 UGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILÔMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6	02	Unidades

05 Quantidade estimada
da contratação

[Handwritten signature]

		MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTIFURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE		
--	--	---	--	--



		TRÂNSITO PARA O MODELO.		
06	Levantamento de mercado	Alternativas de Contratação Avaliadas: a) Realização de Pregão Eletrônico ou Concorrência: - Vantagens: possibilita ampla competitividade, com participação de fornecedores de todo o país; resultado público e transparente; possibilidade de obtenção de preços competitivos. - Desvantagens: tempo maior para tramitação (elaboração de edital, publicação, impugnações, sessões, adjudicação e homologação); risco de recursos administrativos; maior custo processual interno (equipe técnica e jurídica envolvida); necessidade de planejamento e prazo para homologação. c) Aquisição Direta com Recursos Próprios (Dispensa por valor) - Vantagens: agilidade, tramitação simplificada. - Desvantagens: inaplicável ao caso, pois o valor global da contratação ultrapassa o limite previsto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensas por valor (R\$59.590,48 para compras). d) Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP – “carona”) - Vantagens: utilização de preço já licitado e registrado por outro ente; ganho de celeridade processual; dispensa de nova licitação; menor custo administrativo interno; condições contratuais já previamente estabelecidas; aderência ao planejamento da Administração. - Desvantagens: necessidade de verificação da vantajosidade e compatibilidade da ata; dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. Análise Comparativa Enquanto o pregão eletrônico exigiria meses de tramitação, com etapas recursais e burocráticas, a adesão à Ata de Registro de Preços permite a aquisição imediata, suprimindo com urgência a demanda municipal. A concorrência, por sua vez, seria um procedimento ainda mais complexo, inadequado para a aquisição de bens comuns, além de pouco eficiente frente à solução já disponível. A dispensa de licitação por valor não é aplicável devido ao montante da contratação. Já a adesão à ARP apresenta preço compatível com o mercado (R\$148.975,83/unidade), conforme verificado no levantamento feito pela		

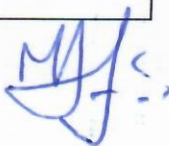


		secretaria competente, e garante celeridade, economicidade e segurança jurídica. Conclusão e Justificativa da Escolha Após análise das alternativas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração, pois: - Combina economicidade e eficiência, aproveitando resultado de procedimento licitatório já concluído; - Atende à urgência de ampliação e renovação da frota, diante da crescente demanda de transporte de pacientes em atendimento SUS; - Reduz custos administrativos internos, evitando nova licitação; - Observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os da economicidade, eficiência, vantajosidade e planejamento; - Oferece preço compatível com o mercado, conforme levantamento realizado. Assim, a adesão à ARP se mostra como a solução mais adequada, garantindo a imediata satisfação do interesse público e a continuidade dos serviços de saúde, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Para a aquisição dos veículos foi verificado o valor de R\$148.975,83/unidade (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais com oitenta e três centavos), após levantamento de mercado, conforme orçamentos e valores de contratações de outros públicos, em anexo.
08	Descrição da solução	Considerando a necessidade de renovação e ampliação da frota municipal destinada ao transporte de pacientes e acompanhantes em deslocamentos intermunicipais para atendimento pelo SUS, após a análise de alternativas de contratação, definiu-se que a solução mais adequada para atender à demanda é a aquisição de 02 (dois) veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares), ano 2025, modelo 2026, zero quilômetro, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) regularmente instituída por outro ente da Administração Pública. A solução adotada revela-se a mais vantajosa para o Município pelos seguintes motivos: a. Adequação técnica: o veículo escolhido possui capacidade de 7 lugares, atendendo à necessidade de transportar pacientes e acompanhantes

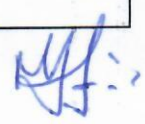


		de forma segura e confortável, além de apresentar características de confiabilidade, robustez e baixo custo de manutenção. b. Compatibilidade de preço: o valor registrado na ata (R\$148.975,83 por unidade) é compatível com a média de mercado apurada em levantamento, atendendo ao princípio da economicidade. c. Eficiência administrativa: a adesão à ARP elimina a necessidade de instauração de novo certame licitatório, garantindo maior celeridade ao processo e reduzindo custos administrativos internos. d. Atendimento célere ao interesse público: a crescente demanda por transporte no âmbito da saúde exige resposta imediata da Administração, o que é plenamente atendido pela adesão à ata. e. Segurança jurídica: a Ata encontra-se regularmente publicada e vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo sua utilização de forma segura e transparente. Portanto, a solução definida — aquisição dos veículos mediante adesão à ARP existente — assegura o alcance dos objetivos da contratação, a vantajosidade do preço praticado, a rapidez na implementação e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.
09	Parcelamento da contratação	Considerando tratar-se de adesão à ata de registro de preços, não é viável a aplicação do parcelamento pelo fato do veículo já estar adquirido pelo órgão gerenciador.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a aquisição de 02 (dois) veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares), ano 2025, modelo 2026, espera-se: - Atender integralmente à demanda de transporte de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, internações e procedimentos especializados em cidades de referência do SUS; - Garantir maior conforto, dignidade e segurança no deslocamento de pessoas em situação de fragilidade de saúde; - Reduzir o tempo de espera para agendamento de viagens, aumentando a disponibilidade da frota; - Diminuir custos com manutenção corretiva da frota atual, hoje sobrecarregada pelo alto número de viagens; - Assegurar a continuidade do atendimento em saúde, fortalecendo o acesso universal e igualitário previsto pela Constituição; - Melhorar a eficiência da gestão de transportes na Secretaria de Saúde, com maior capacidade de planejamento logístico. Providências em Caso de Intercorrências

		Na hipótese de ocorrência de situações imprevistas que comprometam a entrega ou a utilização dos veículos, a Administração adotará as seguintes providências: - Atraso na entrega pelo fornecedor: aplicação das penalidades previstas no contrato/ata (advertência, multa e eventual rescisão), sem prejuízo da execução da garantia contratual; - Entrega de veículo em desacordo com as especificações: recusa imediata do recebimento, lavrando-se termo circunstanciado e exigindo a substituição no prazo fixado; - Defeitos de fabricação durante o período de garantia: encaminhamento do veículo à rede autorizada, com suporte integral do fornecedor/fabricante; - Paralisação de veículo por manutenção corretiva: redistribuição emergencial da frota existente, priorizando casos de urgência médica; - Necessidade de aumento temporário da demanda: possibilidade de firmar parcerias com outros entes públicos (consórcios, municípios vizinhos) ou contratação emergencial complementar, nos termos da legislação. Tais medidas visam assegurar que nenhuma intercorrência comprometa o transporte de pacientes, mantendo-se a regularidade e continuidade dos serviços de saúde pública.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A aquisição de veículos automotores, por si só, gera impactos ambientais indiretos, notadamente pelo consumo de combustíveis fósseis e consequente emissão de poluentes atmosféricos (CO₂, NO_x e material particulado). Ainda que se trate de uma necessidade pública essencial, a Administração deve considerar tais efeitos no planejamento da contratação. Impactos identificados: - Emissão de gases de efeito estufa decorrentes da utilização dos veículos; - Consumo de combustíveis fósseis (gasolina/etanol);



		- Necessidade de destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias e óleos lubrificantes durante o ciclo de vida útil dos veículos. Medidas de mitigação: - Priorização do uso de etanol (biocombustível renovável), sempre que economicamente viável, em detrimento da gasolina; - Manutenção preventiva periódica, reduzindo consumo de combustível e emissões; - Adoção de logística de transporte eficiente, reduzindo viagens ociosas e otimizando rotas; - Destinação correta de resíduos automotivos (óleo, pneus e baterias), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); - Sensibilização dos motoristas sobre condução econômica (eco-driving), visando menor emissão de poluentes. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, por se tratarem de veículos novos, que atendem aos padrões de eficiência energética e emissões estabelecidos pelo CONAMA e pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Além disso, a adoção das medidas mitigadoras propostas contribuirá para reduzir significativamente os efeitos negativos, mantendo a contratação ambientalmente adequada e sustentável.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e administrativo, conforme demonstrado: a. Viabilidade Técnica: - O veículo GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares) atende às necessidades específicas do transporte de pacientes e acompanhantes em viagens intermunicipais no âmbito do SUS; - Possui capacidade adequada, conforto, segurança e confiabilidade mecânica; - Trata-se de veículo novo, zero quilômetro, que reduz riscos de falhas e custos de manutenção. b. Viabilidade Econômica: - O valor registrado na Ata de Registro de Preços (R\$148.975,83 por unidade) encontra-se compatível com os preços de mercado levantados; - A adesão à ARP garante economicidade e eficiência, eliminando gastos administrativos com nova licitação; - A aquisição de veículos novos contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas.



c. Viabilidade Jurídica:

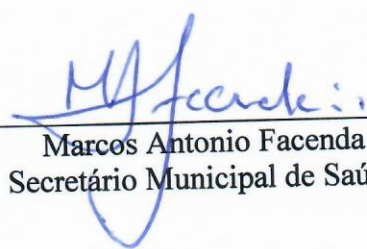
- A adesão à Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, devidamente comprovada neste processo;
- A Ata encontra-se regularmente publicada e vigente no PNCP, assegurando segurança jurídica;
- O procedimento observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

d. Viabilidade Administrativa:

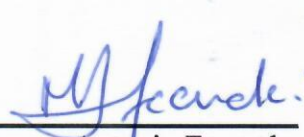
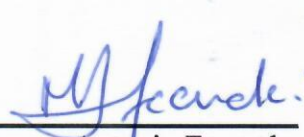
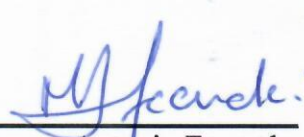
- A solução garante celeridade na satisfação da necessidade pública, atendendo à demanda crescente de transporte de pacientes;
- A gestão e fiscalização contratual poderão ser exercidas com facilidade, diante da simplicidade do objeto;
- A entrega, manutenção e garantia do bem seguem padrões consolidados no mercado.

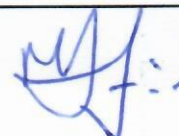
Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, justificando a adesão à Ata de Registro de Preços como a forma mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal.

Sananduva, 17 de outubro de 2025.



Marcos Antonio Facenda
Secretário Municipal de Saúde

Material: ☐ Consumo ☒ Permanente ☐ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
	Setor Solicitante: Secretaria de Saúde				
Fonte de Recursos: Recursos Próprios ☒ Município.	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Justificativa</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="376 591 1163 2002"> A aquisição dos veículos ora pleiteada encontra-se devidamente justificada diante da alta demanda de deslocamentos de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, internações e procedimentos especializados em municípios de referência do Sistema Único de Saúde (SUS). O Município realiza diariamente um número expressivo de viagens destinadas a garantir o acesso da população à rede de saúde regionalizada, muitas vezes em trajetos de longa distância, exigindo veículos com capacidade adequada, conforto, segurança e confiabilidade mecânica. A utilização dos veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares) proporcionará: - Acomodação confortável de pacientes e acompanhantes, reduzindo o desgaste físico durante os deslocamentos; - Segurança no transporte de pessoas em situação de fragilidade de saúde, com espaço adequado e condições ergonômicas; - Maior capacidade de transporte em uma única viagem, otimizando recursos e reduzindo custos operacionais; - Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, uma vez que veículos novos oferecem maior confiabilidade e menor risco de paradas inesperadas; - Continuidade do atendimento público de saúde, uma vez que a frota atual encontra-se sobrecarregada pela alta rotatividade de viagens. Dessa forma, a presente aquisição é medida essencial para assegurar que os cidadãos tenham garantido o direito constitucional ao acesso à saúde, conferindo à Administração Municipal melhores condições de cumprir sua missão de forma eficiente, segura e humanizada. </td> <td data-bbox="1171 591 1532 2002"> Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcos Antonio Facenda Secretário Municipal de Saúde Data: 17/10/2025 </td> </tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	A aquisição dos veículos ora pleiteada encontra-se devidamente justificada diante da alta demanda de deslocamentos de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, internações e procedimentos especializados em municípios de referência do Sistema Único de Saúde (SUS). O Município realiza diariamente um número expressivo de viagens destinadas a garantir o acesso da população à rede de saúde regionalizada, muitas vezes em trajetos de longa distância, exigindo veículos com capacidade adequada, conforto, segurança e confiabilidade mecânica. A utilização dos veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares) proporcionará: - Acomodação confortável de pacientes e acompanhantes, reduzindo o desgaste físico durante os deslocamentos; - Segurança no transporte de pessoas em situação de fragilidade de saúde, com espaço adequado e condições ergonômicas; - Maior capacidade de transporte em uma única viagem, otimizando recursos e reduzindo custos operacionais; - Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, uma vez que veículos novos oferecem maior confiabilidade e menor risco de paradas inesperadas; - Continuidade do atendimento público de saúde, uma vez que a frota atual encontra-se sobrecarregada pela alta rotatividade de viagens. Dessa forma, a presente aquisição é medida essencial para assegurar que os cidadãos tenham garantido o direito constitucional ao acesso à saúde, conferindo à Administração Municipal melhores condições de cumprir sua missão de forma eficiente, segura e humanizada.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcos Antonio Facenda Secretário Municipal de Saúde Data: 17/10/2025
Justificativa	Responsável				
A aquisição dos veículos ora pleiteada encontra-se devidamente justificada diante da alta demanda de deslocamentos de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, internações e procedimentos especializados em municípios de referência do Sistema Único de Saúde (SUS). O Município realiza diariamente um número expressivo de viagens destinadas a garantir o acesso da população à rede de saúde regionalizada, muitas vezes em trajetos de longa distância, exigindo veículos com capacidade adequada, conforto, segurança e confiabilidade mecânica. A utilização dos veículos GM Chevrolet Spin 1.8 L TZ (7 lugares) proporcionará: - Acomodação confortável de pacientes e acompanhantes, reduzindo o desgaste físico durante os deslocamentos; - Segurança no transporte de pessoas em situação de fragilidade de saúde, com espaço adequado e condições ergonômicas; - Maior capacidade de transporte em uma única viagem, otimizando recursos e reduzindo custos operacionais; - Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, uma vez que veículos novos oferecem maior confiabilidade e menor risco de paradas inesperadas; - Continuidade do atendimento público de saúde, uma vez que a frota atual encontra-se sobrecarregada pela alta rotatividade de viagens. Dessa forma, a presente aquisição é medida essencial para assegurar que os cidadãos tenham garantido o direito constitucional ao acesso à saúde, conferindo à Administração Municipal melhores condições de cumprir sua missão de forma eficiente, segura e humanizada.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcos Antonio Facenda Secretário Municipal de Saúde Data: 17/10/2025				
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Susana Maschio Navarini					



Modalidade de licitação a ser utilizada:

- ☒ (X) Adesão a Ata de Registro de Preços - Carona
- ☐ () Chamamento Público
- ☐ () Chamamento Público para Credenciamento
- ☐ () Concorrência Pública Eletrônica
- ☐ () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- ☐ () Pregão Eletrônico
- ☐ () Pregão Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- ☐ () Inexigibilidade
- ☐ () Dispensa Eletrônica
- ☐ () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 UGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTIFURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	02	Unidades

DOCUMENTOS TÉCNICOS:



Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

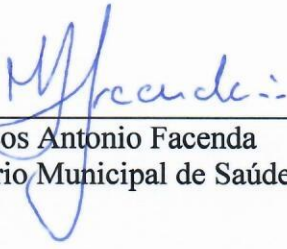
01 Os documentos técnicos foram solicitados no momento da habilitação do processo de origem.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01 As exigências quanto ao produto estão especificadas no processo licitatório de origem, seguindo todas as condições e padrões constantes no edital e anexos.



Marcos Antonio Facenda
Secretário Municipal de Saúde

Sananduva/RS, 20 de outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações e Contratos – Planejamento de Contratações

Objeto: Comprovação de vantagem na adesão de ata de registro de preço de outro órgão – Carona no pregão eletrônico nº 034/2024, que originou a ata de registro de preços nº 034/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

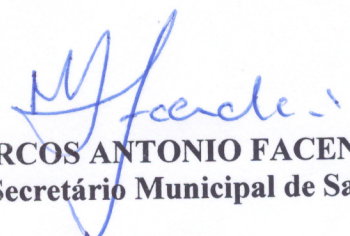
Em atendimento ao art. 86, § 2º, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual elenca a necessidade de justificativa quanto à vantagem da adesão a ata de registro de preço em questão.

Nesse sentido, constata-se que o procedimento supracitado se torna o mais vantajoso pela Administração considerando os motivos abaixo elencados:

- 1 – Celeridade no processo de aquisição dos produtos a serem adquiridos em detrimento aos prazos legais a serem cumpridos em outras modalidades licitatórias;
- 2 – Prévio conhecimento do item a ser adquirido, permitindo a obtenção de itens que atendam plenamente as necessidades da Administração;
- 3 – Comprovação de que o preço praticado na ata a ser aderida encontra-se dentro do praticado pelo mercado, estando abaixo dos demais valores obtidos para cotação.

Desta forma, solicito o prosseguimento do procedimento de adesão à ata de registro de preço, cuja cópia segue em anexo aos demais documentos de planejamento.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO FACENDA
Secretário Municipal de Saúde

OF/GAB/PM/Nº0244/2025.

Sananduva, 29 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente do CIRAUI CARLOS ALBERTO BORDIN

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

Rua Marechal Floriano, 184 - Centro

99700-236 – ERECHIM-RS

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo de Pregão Eletrônico nº 034/2024 para aquisição de bem.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentar V.Exa., muito cordialmente e, na oportunidade, em face do disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 7.158, de 17 de setembro de 2021, que prevê a possibilidade de se utilizar a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da mesma. Na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, levo ao conhecimento dessa Presidência que o Município de Sananduva-RS, CNPJ nº 87.613.543/0001-62, oficializa o interesse em utilizar a **Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo de Pregão Eletrônico nº 034/2024 para aquisição de bens**, com vistas à aquisição de 02 (duas) unidades do item a seguir descrito:

Ata Pregão Eletrônico	Quantidade	Descrição	Marca	Fornecedor CNPJ	Valor (R\$) Unitário
034/2024	02	Veículo automotor novo tipo Minivan 07 lugares, com as seguintes características técnicas mínimas: zero quilômetro; na cor branca ou prata; ano/modelo 2024/2025 ou superior; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível (gasolina e etanol); transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; direção	GM/CHEVR OLET SPI9N 1,8 LTZ AT (R7S) 7 Lugares	00.485.542./0001-00	148.975,83

		elétrica; ar condicionado; 2 Air bag frontal; 2 Air bag lateral e 2 Airbag coluna travas elétricas nas quatro portas; vidros elétricos nas portas dianteiras; alarme antifurto; porta malas de no mínimo 160 litros; capacidade de carga de 390 kg; sensor de estacionamento traseiro; desembaçador do vidro traseiro; kit multimídia instalado; tapetes; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; rodas de liga leve, pneus de no mínimo aro 16; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.			
--	--	---	--	--	--

Considerando ainda que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, fico aguardando a manifestação de V.Exa., o mais breve possível, com a concordância ou não do fornecimento do item indicado a este Município.

Na certeza da atenção que o assunto merecerá coloco-me ao dispor para prestar quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias, ao mesmo tempo em que reafirmo expressões de meu apreço.

Atenciosamente,

CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão (CARONA) Nº 006/2025.

O Município de Sananduva comunica que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - procedimento realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), através do Processo Pregão Eletrônico 034/2024. Aquisição de 2 (dois) veículos automotores, tipo minivan (spin). Detentor referente ao item acima mencionado: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00. Valor Total: R\$ 297.951,66. Informações pelo fone (54) 9 9662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO MUN:NO:1:P1 PROCURAR_H,F50500_CD_O_RGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 11 de novembro de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL.